

C.M.V.  
Proc. Nº: 1822, 77  
Fls. 01  
Resp: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 62 12017

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Ementa: Moção de Repúdio ao relator da Reforma da Previdência Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS- BA) pela entrevista ao Jornal Estadão no último dia 04 de abril.

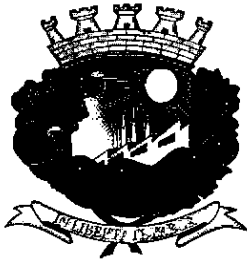
O Vereador José Henrique Conti requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente Moção de Repúdio ao relator da Reforma da Previdência Deputado Arthur Oliveira Maia, pela entrevista ao Jornal Estadão no último dia 04 de abril.

Incluído na lista de investigados pelo Supremo, o relator da reforma previdenciária, deputado Arthur Maia (PPS-BA), em entrevista ao Jornal Estadão, enfatizou que a ideia é fazer um pacto pela reforma, com a alteração de cinco pontos na proposta que modifica as regras da aposentadoria.

Relata também que em seu parecer pretende incluir uma regra de transição para o fim do acúmulo de pensões e aposentadoria, bem como, não diferenciar idade mínima para homens e mulheres.

Ponto este que chamou a atenção foi ao citar em sua entrevista que a idade mínima para homens e mulheres deve prevalecer igual, ou seja, em suas palavras "é uma questão de justiça. Vocês (as mulheres) vivem mais do que a gente. Qual a lógica? Ah, mulher tem filho! Mas a mulher tem filho aos 65 anos? Não vejo sentido", demonstra total desrespeito e afronta princípio da seletividade e distributividade previsto no artigo 194, inciso III da Constituição Federal de 1988, onde a prestação dos serviços deve ser feita de acordo com as possibilidades econômico-financeiras dos segurados, seguindo o ideal de justiça social e visando à redução da desigualdade social.

1834/2017



C.M.V.  
Proc. Nº: 1822 / 17  
Fls. 02  
Resp: P

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Previdência Social não pode negligenciar o fato de que as mulheres trabalham mais que os homens, embora parte desse tempo não seja remunerada. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2014, as mulheres trabalham em média 20 horas semanais nas atividades reprodutivas, além da jornada extra doméstica. A diferenciação na idade de aposentadoria, que hoje é 55 anos para elas e 60 anos para eles, busca amortecer essa desigualdade de gênero que ocorre no trabalho dentro e fora de casa.

As diferenças de gênero no mercado de trabalho são consideradas estruturais, portanto, devem ser resolvidos por meio de políticas laborais, e não previdenciárias.

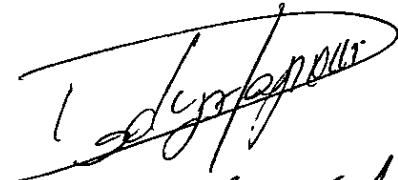
O Governo brasileiro deveria tomar como exemplo os países desenvolvidos que possibilitam benefícios para que as pessoas tenham mais qualidade de vida durante a sua existência logo após completarem o tempo de trabalho exigido por lei. Enfim, permitem uma aposentadoria justa e condizente com todo o seu esforço durante a sua vida.

Diante do exposto, levando em consideração a necessidade de se avançar ainda mais rumo à igualdade, e não retroceder, como certamente ocorrerá caso a PEC 287/2016 seja aprovada, solicito aos nobres edis a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, e que do deliberado seja enviado Ofício à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Câmara dos Deputados, com cópia à Presidência da Câmara dos Deputados e a toda liderança dos partidos da Câmara dos Deputados.

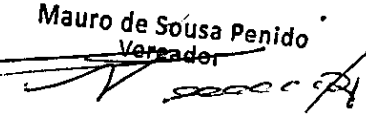
Valinhos, 17 de Abril de 2017.

  
**DALVA BERTO**  
Vereadora - PMDB  
vereadoradalva@camaravalinhos.sp.gov.br  
(19) 3829-5345 (Gabinete)

  
**Edson Secafim**  
Vereador - PP

  
**Dr. José Henrique Conti**

**Vereador - PV**  
Israel Scupenaro  
Vereador - PMDB  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-8357

  
**Mauro de Sousa Penido**  
Vereador

  
**KIKO BELONI**  
Vereador  
PSB